



FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0031/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Especial

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.733,25 (onze milhões, duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 1410 - Fonte: 161	5.364,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.30 - Ficha: 1405 - Fonte: 161	45.304,92
02.006.001.08.244.0004.2057.3.3.90.30 - Ficha: 1411 - Fonte: 161	8.500,50
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.30 - Ficha: 1408 - Fonte: 161	40.670,83
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 1409 - Fonte: 161	12.893,00
<b>Total</b>	<b>112.733,25</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 0,00 (O numeral deve ser maior que zero.), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
<b>Total</b>	<b>112.733,25</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 07 de Julho de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal